

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 08 DE JULHO DE 2014 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, bem como das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as proposições de destinação para a serem aplicados em:

I - Fortalecimento e Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal da APA Joanes/Ipitanga;

II - Fortalecimento da Atividade Pesqueira Sustentável em Comunidades Tradicionais da APA Baía de Todos os Santos;

III - Agroecologia como Alternativa de Renda para Comunidades Tradicionais da APA Baía de Todos os Santos.

Parágrafo único. As referidas proposições contemplam a aplicação dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento designado "Terminal de Regaseificação da Bahia - TRBA", conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/02/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 08 de julho de 2014.

EUGÊNIO SPENGLER
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental